



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



Processo Administrativo nº 1.311/2025
Inexigibilidade nº 012/2025

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo, o qual a Secretaria Municipal de Administração solicita autorização do Prefeito Municipal, para a Contratação da empresa **LETSCLOUD BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME / CNPJ: 35.854.121/0001-85**, para o pagamento da hospedagem do site nos servidores da empresa do município de Bom Jesus/RN.

A contratação da empresa **LETSCLOUD BRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.854.121/0001-85, tem como objetivo viabilizar o pagamento da hospedagem do site oficial do município nos servidores da referida empresa.

A manutenção do site institucional é essencial para garantir a transparência da gestão pública, o acesso da população às informações oficiais, a divulgação de atos administrativos, além de atender às exigências legais de publicidade e prestação de contas. A escolha da empresa justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de hospedagem já prestados, evitando a descontinuidade no fornecimento das informações públicas, bem como por sua capacidade técnica e experiência no setor, assegurando a estabilidade, segurança e disponibilidade do portal municipal.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a eficiência e confiabilidade dos serviços de hospedagem, assegurando que o município continue cumprindo com suas obrigações de transparência e comunicação digital.

Diante do apresentado ainda deve ser atendido o art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma imperativa uma restrição a atos praticados visando elidir o certame licitatório ou a habilitação exigida fixando que:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA INDICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Após a verificar o atendimento a todas as condicionantes e após análise técnica e econômica decidiu-se pela contratação da empresa **LETSCLOUD BRASIL SERVIÇOS DE**



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



... Continuação.

Processo Administrativo nº 1.311/2025 - Inexigibilidade nº 012/2025

INTERNET LTDA – ME, CNPJ: 35.854.121/0001-85, conforme documentação acostada ao processo, para execução do serviço em sua totalidade, no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Percebe-se que a hipótese de inexigibilidade para contratação da empresa é a mais correta, visto reunir as documentações e capacitações necessárias para realização do serviço.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Após apresentação da documentação suscitada e declaração já emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que informa a existência de disponibilidade orçamentária, encaminhamos a Secretaria Municipal de Governo para autorização da despesa e continuidade do feito.

Bom Jesus/RN, 17 de março de 2025.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

OAB/RN nº 4650

Assessor Jurídico